



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46//2021
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Data: 04/10/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 04/10/2021 as 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 20 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1707/2021

SÚMULA: Exonera Secretária Executiva do Órgão Gestor dos Conselhos CMAS, CMDCA, CDMD e CMDI.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **ADRIANE FIORENTIN DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.908.667-7 SSP-PR**, da função de Secretária Executiva do Órgão Gestor dos Conselhos (CMAS, CMDCA, CDMD e CMDI).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1708/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matricula	Cargo	Início
Nelci Martins	6068/01	Professora	20/09/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LEI N.º 493/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a 41ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário
Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 06/09/2021 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação

Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.
Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.027	1	P Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal	2018	193.830	310.000,00
			2019	000	00
			2020	135.000	180.000,00
			2021	000	00
			2021	58.830	130.000,00
			Total:	193.830	310.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	310.000,00	0,00	310.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	180.000,00	0,00	180.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			2021	130.000,00	0,00	130.000,00
			Total:	310.000,00	0,00	310.000,00

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LEI N.º 494/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a 5º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, instituída pela Lei Municipal n.º 444, datada de 15 de junho de 2020, publicada em 16 de junho de 2020, a ação governamental constante do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão
Seleção: Alteração em 04/08/2021. (A) (Sempre o que for alterado na data solicitada)

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1 P		Constituição de Gavetão e Ossário no Cemitério Municipal	Edificação Construída (M2)	58.830	130.000,00

II - Descrição das Ações

Constituição de Gavetão e Ossário no Cemitério Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	130.000,00	0,00	130.000,00
Total:			130.000,00	0,00	130.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LEI Nº 495/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.027 – Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00/000 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

T o t a l..... R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (083) – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

T o t a l..... R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.


VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1.706/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 495/2021, de 20/09/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.027 - Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações R\$ 130.000,00

T o t a l..... R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 (083) - Obras e Instalações R\$ 130.000,00

T o t a l..... R\$ 130.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.509/2020 de 02/12/2020, publicado em 03/12/2020, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR Prefeita

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

VIVIANE COMIRAN